



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

1º) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2022

CONTRATDA: Denilton Mandu de Oliveira-ME (Bdp Studio & Tv Pajeu), CNPJ: 08.833.798/0001-64, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 141, Planalto, CEP: 56.700-000, São José do Egito-PE, endereço eletrônico: tvpajeu@gmail.com ou tvpajeu.licitar@gmail.com, Tel. (87) 3844-2172.

OBJETO: Prestar serviços em forma de locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Princesa Isabel/PB, por período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores da referida norma.

1ª) VIA



Secretaria de Estado da Cultura

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
E A PREFEITURA MUNICIPAL
PRINCESA DE ISABEL/PB.**

O ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, CNPJ/MF nº. 05.830.824/0001-02, com sede na Rua Abdias Gomes de Almeida – Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, CEP 58042-900, João Pessoa, Estado da Paraíba, neste ato representado pelo PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 4.926.927 – SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº. 064.492.544-24, residente e domiciliado no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, nomeado pelo Ato Governamental nº 00394, de 09/02/2023 publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de CONCEDENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL PRINCESA DE ISABEL/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.888.968/0001-08, com sede na Rua Francisco Sales Maia, nº 23, centro, Cep: 58.755-000, Centro, Princesa Isabel/PB, Doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1287192 - SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº. 704.377.694-53, residente na Rua José Tibúrcio, s/n, Ap. 002, Centro, CEP: 58.620-000, Princesa Isabel/PB, resolvem em decorrência do Processo Administrativo SCT-PRC-2023/00934, celebrar o presente INSTRUMENTO DE CONVÊNIO, que tem por objeto a realização do SÃO JOÃO DE PRINCESA ISABEL 2023, sujeitando-se às normas legais, em especial, a Lei nº. 8.666/1993, Decreto 33.884/2013, Decreto Estadual nº 43.686/2023 e as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objeto a realização do evento SÃO JOÃO DE PRINCESA ISABEL 2023, que acontecerá no período de 11 a 30 de julho de 2023, em Princesa Isabel/PB, Estado da Paraíba.

1.2. O referido projeto terá duração de 19 (dezenove) dias, que tem como objetivo a solicitação de apoio, por meio de recursos financeiros, para a realização e desenvolvimento do evento “SÃO JOÃO DE PRINCESA ISABEL 2023”.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Rua Abdias Gomes de Almeida – Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58042-900



Assinado com senha por [SCT32290] [SENHA] IGGOR OLIVEIRA TORRES em 12/07/2023 - 16:33hs.
Documento Nº: 3062032.23556368-8224 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=3062032.23556368-8224>



SCTPRC202300934V01



Secretaria de Estado da Cultura

1.3. Em contrapartida, a CONVENIENTE compromete-se a organizar todas as atividades necessárias para a realização do referido evento, bem como, gerenciar os recursos transferidos e aplicá-los conforme especificado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE

2. Em face do apoio descrito na cláusula primeira, a CONCEDENTE transferirá a CONVENIENTE, através de um único repasse, a importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3. Os recursos para execução deste convênio advirão da dotação orçamentária prevista na seguinte classificação funcional programática:

Reserva: 0345

33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000

Valor: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. A CONVENIENTE se obriga a aplicar os recursos definidos na Cláusula Segunda obrigatoriamente, em consonância com o estabelecido no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

4.2. Verificada a liberação dos recursos definidos na Cláusula Segunda, a CONCEDENTE, por seu titular, desonera-se da condição de Ordenador de Despesa, assumindo-a, de pleno direito, o responsável CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. A CONCEDENTE compete:

I- Transferir os recursos financeiros definidos de acordo com a Cláusula Segunda deste Convênio;

II- Acompanhar, supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio;

III – Analisar e emitir parecer em relação aos Relatórios de Execução Físico-Financeiros, e das Prestações de Contas apresentados pelo CONVENIENTE.

5.2. A CONVENIENTE compete:

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Rua Abdias Gomes de Almeida – Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58042-900



Assinado com senha por [SCT32290] [SENHA] IGGOR OLIVEIRA TORRES em 12/07/2023 - 16:33hs.
Documento Nº: 3062032.23556368-8224 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3062032.23556368-8224>



SCTPRC202300934V01



Secretaria de Estado da Cultura

I- Observar, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Dec. 33.884/2013 e suas alterações, cabendo analisar, de acordo com a conveniência, praticidade e economicidade, a realização de procedimento simplificado, instruído através de Cotação de Preços;

II- Depositar os recursos em conta específica vinculada a CONVENIENTE, somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro, que se dará da seguinte forma:

a) Obrigatoriamente, em Caderneta de Poupança de instituição financeira oficial ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de uso for igual ou superior a um mês;

b) Operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

III- Aplicar, exclusivamente no objeto deste Convênio, os rendimentos financeiros auferidos das aplicações descritas no item anterior, fazendo parte da prestação de contas do ajuste em demonstrativo específico;

IV- Restituir para a CONCEDENTE o valor recebido, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

a) Quando não for executado o objeto da avença;

b) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

V- Recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação e o valor corrigido da contrapartida.

VI- Efetuar pagamentos somente por meio de cheque nominal;

VII- Proceder a comprovação da despesa mediante apresentação de recibo de quitação e da documentação fiscal, quando for o caso;

VIII- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do pactuado neste convênio;

IX- Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos;

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Rua Abdias Gomes de Almeida – Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58042-900



Assinado com senha por [SCT32290] [SENHA] IGGOR OLIVEIRA TORRES em 12/07/2023 - 16:33hs.
Documento Nº: 3062032.23556368-8224 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3062032.23556368-8224>



SCTPRC202300934V01



Secretaria de Estado da Cultura

X- É obrigatório restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, a concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

XI – Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste convênio;

XII – Prestar contas dos recursos alocados pela Concedente, nos termos e prazos da legislação vigente;

XIII- Realizar a inserção da logomarca do Governo Estadual, nos padrões e modelos disponibilizados pela Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM (Decreto Estadual nº 43.686/2023, art. 9º).

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

6.1. É expressamente vedado (a):

I – A realização de despesas a título de taxa administrativa, de gerência ou similar;

II – Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – Alterar a natureza do objeto do convênio ou contrato de repasse, ainda que de forma parcial, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;

IV – Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho;

V – Realização de despesas em data anterior à vigência do instrumento;

VI – Efetuar o pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

VII - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Rua Abdias Gomes de Almeida – Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58042-900



Assinado com senha por [SCT32290] [SENHA] IGGOR OLIVEIRA TORRES em 12/07/2023 - 16:33hs.
Documento Nº: 3062032.23556368-8224 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3062032.23556368-8224>



SCTPRC202306934V01



Secretaria de Estado da Cultura

- VIII – Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar conforme legislação específica;
- IX – Realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho, observando o que foi definido no convênio;
- X – Efetuar o pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo ou pensionista do Estado ou dos Municípios, nos termos do inciso X do artigo 167 da Constituição Federal;
- XI- A utilização dos recursos financeiros transferidos para contratação direta de artistas por inexigibilidade de licitação (Decreto Estadual nº 43.686/2023, art. 5º, parágrafo único);
- XII – Celebração de convênio com prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. Fica a CONVENIENTE obrigada a prestar contas da correta aplicação dos recursos à CONCEDENTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o encerramento da vigência deste Convênio, instruindo-a conforme as disposições e modelos anexos ao Decreto nº. 33.884/2013 e a Instrução Normativa SECLT 001/2023.
- 7.2. A ausência de prestação de contas parcial ou final importará na inadimplência do CONVENIENTE, e sua consequente inclusão no Sistema de Registro da CGE/SEPLAG.

CLÁUSULA OITAVA – DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

- 8.1. Será instaurada a competente Tomada de Contas Especial, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, depois de esgotadas as providências administrativas, quando:
- I – A Prestação de Contas do convênio não for apresentada no prazo convencionado;
- II – A Prestação de Contas do convênio não for aprovada em decorrência de:
- a) inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
 - b) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
 - c) Impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado ou deste Decreto;

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Rua Abdias Gomes de Almeida – Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58042-900



Assinado com senha por [SCT32290] [SENHA] IGGOR OLIVEIRA TORRES em 12/07/2023 - 16:33hs.
Documento Nº: 3062032.23556368-8224 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3062032.23556368-8224>



SCTPRC202300934V01



Secretaria de Estado da Cultura

- d) Não utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não terem sido recolhida na forma prevista neste Decreto;
- e) Não utilização, total ou parcial, dos rendimentos da aplicação financeira no objeto do Plano de Trabalho, quando não recolhidos na forma prevista neste Decreto;
- f) Não devolução de eventual saldo de recursos;
- g) Ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de **30.07.2023**, acrescido de 60 (sessenta) dias, contados da data do término da vigência, para apresentação da prestação de contas final.

9.2. O presente instrumento poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e manifestado o interesse público, mediante a celebração de Termo Aditivo, assim como, cada parcela relativa à parte a ser executada em exercício futuro serão indicados em termos aditivos, créditos e empenhos ou reserva orçamentária para sua cobertura.

9.3. A CONCEDENTE prorrogará, de ofício, a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10. A CONCEDENTE fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste termo no Diário Oficial do Estado da Paraíba, obedecendo aos prazos estabelecidos pelas normas legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1 O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

11.2 Constitui motivo para denúncia deste Convênio, independentemente de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, particularmente, quando constatadas as seguintes condições:

I – Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Rua Abdias Gomes de Almeida – Espaço Cultural, Rampa 3, Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58042-900



Assinado com senha por [SCT32290] [SENHA] IGGOR OLIVEIRA TORRES em 12/07/2023 - 16:33hs.
Documento Nº: 3062032.23556368-8224 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3062032.23556368-8224>



SCTPRC202300934V01

**ANEXO II
PLANO DE TRABALHO 1/3**

| 1. DADOS CADASTRAIS | | | |
|---|----------|--------------------------|---------------------|
| Órgão/Entidade Proponente: Prefeitura de Princesa | | CNPJ: 08.888.968/0001-08 | |
| Endereço: | | | |
| Rua Francisco Sales Maia, 23 - centro | | Email: | |
| Cidade | UF | CEP | Telefone |
| Princesa Isabel | PB | 58.755-000 | |
| Banco | Agência | Conta Corrente | Praça de Pagamento |
| Banco do Brasil | 8672 | 29.242-7 | |
| Nome do Responsável | | | CPF |
| Ricardo Pereira do Nascimento | | | 704.377.694-53 |
| RG/Órgão Expedidor | Cargo | Função | Matrícula |
| 1287192 SSP/PB | PREFEITO | GESTOR | |
| Endereço: | | | |
| | | | CEP |
| | | | |
| 2. OUTROS PARTICÍPES | | | |
| Órgão/Entidade | | CNPJ/CPF | |
| Endereço: | | | |
| Cidade | UF | CEP | Telefone |
| | | | |
| Nome do Responsável | | | CPF |
| | | | |
| RG/Órgão Expedidor | Cargo | Função | Matrícula |
| | | | |
| Endereço: | | | |
| | | | CEP |
| 3. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO | | | |
| Título do Projeto: São João de Princesa 2023 | | | Período de Execução |
| Especificação do Projeto (Programa/Ação); Apoio aos Festejos Juninos | | Início | Término |
| | | 11/jul | 30/jul |
| OBJETO: Realização do Maior São João daserra do Teixeira, tradiocinal festejo junino da Cidade | | | |
| r os artistas e o comercio local, abrindo espaçopara apresentações culturais culturais, valoriza | | | |

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta nº ____ :

| Mês | Concedente | Proponente | Mês | Concedente | Proponente (Contrapartida) |
|-----------|------------|------------|----------|------------|-------------------------------|
| Janeiro | | | Julho | 100.000,00 | |
| Fevereiro | | | Agosto | | |
| Março | | | Setembro | | |
| Abril | | | Outubro | | |
| Maio | | | Novembro | | |
| Junho | | | Dezembro | | |

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a (ao) Secretaria de Estado da Cultura, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Princesa Isabel, 30/06/2023 Ricardo Pereira do Nascimento

Proponente

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Identificação, Local e Data.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO:70437769453
9453

Assinado de forma digital por
RICARDO PEREIRA DO
NASCIMENTO:70437769453
Dados: 2023.07.06 14:45:23
-03'00

Concedente

| 4. METAS | | | | | | |
|----------|----------------------|------------------|------------|------------|--------|---------|
| Meta nº | Especificação | Indicador Físico | | Valor R\$ | Prazo | |
| | | Unidade | Quantidade | | Início | Término |
| | Locação de estrutura | 1 | 2 | 100.000,00 | 11/jul | 30/jul |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

| 5. ETAPAS/FASES | | | | | | |
|-----------------|--------------------------|------------------|------------|------------|-------------------|---------|
| Etapa | Especificação | Indicador Físico | | Valor R\$ | Prazo de Execução | |
| | | Unidade | Quantidade | | Início | Término |
| | LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE | 1 | 2 | 100.000,00 | 11/jul | 30/jul |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

| PLANO DE APLICAÇÃO | | | | |
|---------------------|--|-------------|------------|------------|
| Natureza da Despesa | | Valor Total | Concedente | Proponente |
| Código | Especificação | | | |
| | Contratação de terceiros pessoa Jurídica | 100.000,00 | 100.000,00 | |
| Total Geral | | 100.000,00 | 100.000,00 | |

ANEXO I

PROPOSTA DE TRABALHO

| 1. DADOS CADASTRAIS | | | |
|--|---------|-----------------------------|--------------------------|
| Órgão/Entidade Proponente: Prefeitura de Princesa Isabel | | CNPJ: 08.888.968/0001-08 | |
| Endereço: Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro | | | |
| Cidade | UF | CEP | Telefone |
| Princesa Isabel | PB | 58.7555-000 | |
| Banco | Agência | Conta Corrente | Praça de Pagamento |
| Banco do Brasil | 8672 | 29242-7 | |
| JUSTIFICATIVA | | | |
| Realizar o maior São João da Serra do Teixeira em 11 e 12 de julho de 2023 | | | |
| DESCRIÇÃO DO OBJETO | | RECURSOS FINANCEIROS | |
| São João de Princesa 2023 | | Repasso Concedente | Contrapartida Proponente |
| | | 100.000,00 | |
| NOME DO PROGRAMA | | ANO | |
| Apoio aos festejos Juninos | | LOA | LDO |
| | | 2023 | 2023 |
| São João de Princesa 2023 | | PPA | |
| | | 2022-2025 | |
| OBJETO DO PROGRAMA | | PRAZO DE EXECUÇÃO | |
| São João de Princesa 2023 | | Início | Término |
| | | 11/jul | 30/jul |

Proposta Trabalho

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO: 70437769453

Assinado de forma digital por RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO: 70437769453
 Dados: 2023.07.07 12:13:24 -03'00'



Convênios Celebrados

24/07/2023 07:32:24

Detalhe do Convênio

| | | | | | | | |
|--|---|--------------------------|----------------|--------------------|----------------------|-----------------|--------------|
| Nº CONVÊNIO | CONCEDENTE | SITUAÇÃO | | | | | |
| 0036/2023 | SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA | EM VIGÊNCIA | | | | | |
| MUNICÍPIO | CONVENIENTE | INADIMPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| PRINCESA ISABEL | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL | ADIMPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| OBJETO | | | | | | | |
| APOIAR E PATROCINAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO | | | | | | | |
| COMPLEMENTO | | | | | | | |
| APOIAR E PATROCINAR A REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO DE PRINCESA ISABEL - PS 2023. | | | | | | | |
| CELEBRAÇÃO | PUBLICADO | INÍCIO | TERMINO | VALOR ORIG. | CONTRAPARTIDA | ADITIVOS | TOTAL |
| 12/07/2023 | 21/07/2023 | 12/07/2023 | 30/07/2023 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |

ADITIVOS

Convênio não aditivado

Secretaria de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80523-4 - Nº do Instrumento 0036/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
Objeto APOIAR E PATROCINAR A REALIZAÇÃO DO SAO JOÃO DE PRICENSA ISABEL - PB 2023.
Valor 100.000,00
Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3340.41.500.0.2.0000
Período da Vigência do Instrumento 12/7/2023 A 30/7/2023
Data da Assinatura 12/7/2023

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80525-1 - Nº do Instrumento 0035/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
Objeto APOIAR E PATROCINAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO 39 JOÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA - PB.
Valor 90.000,00
Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3340.41.500.0.2.0000
Período da Vigência do Instrumento 12/7/2023 A 30/8/2023
Data da Assinatura 12/7/2023

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 055/2022

Pregão Eletrônico nº 005/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

EMENTA: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2022, DATADO DE 25/04/2022, QUE FOI CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB** E A PESSOA JURÍDICA: **DENILTON MANDU DE OLIVEIRA-ME (BDP STUDIO & TV PAJEU)**, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, CNPJ: 08.888.968/0001-08. Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Sitio Rancho dos Homens, Nº S/N, Área Rural, Princesa Isabel-PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado onde tem como contratada a empresa: **DENILTON MANDU DE OLIVEIRA-ME (BDP STUDIO & TV PAJEU)**, CNPJ: 08.833.798/0001-64, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 141, Planalto, CEP: 56.700-000, São José do Egito-PE, endereço eletrônico: tvpajeu@gmail.com ou tvpajeu.licitar@gmail.com, Tel. (87) 3844-2172, onde foi representada pelo Sr. Denilton Mandu de Oliveira, CPF: 039.002.384-13, tendo em vista o que consta no **Processo administrativo nº 055/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve celebrar unilateralmente o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 111/2022, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 005/2022**, mediante as condições a seguir enunciadas.

OBJETO: Prestar serviços em forma de locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Princesa Isabel/PB, por período de 12 (doze) meses.

DA JUSTIFICATIVA: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar o fonte de recurso do Convênio nº 036/2023, celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e este município em 12/07/2023; Ainda justificamos, o motivo pelo qual não foi previsto inicialmente no instrumento convocatório formalizado em 01/04/2022 do PE nº 005/2022 a fonte de recurso referido Convênio, ou seja, foi por conta de que na época o convênio ainda não havia sido celebrado, entretanto, a realização do Maior São João da serra do Teixeira, tradicional festejo junino da Cidade teve seu início em 11/07/2023, dito isso, o convênio e do contrato 111/2022 (vigente até 25/04/2024) tem o mesmo objeto (realização e desenvolvimento do evento do São João de Princesa Isabel-PB), assim sendo, não resta qualquer dúvida da necessidade da inclusão da fonte de recurso, fundamentada no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. E para cumprimento das exigências do referido Convênio, serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba, o extrato deste apostilamento e todos os atos decorrente do PE nº 005/2022 prevista na legislação vigente, com isso, o município de Princesa Isabel não ficará inadimplente por utilizar recursos proveniente do referido Convênio.

Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é para a inclusão da fonte de recurso Convênio Nº 036/2023 e dotação prevista no orçamento aprovado para o exercício de 2023. Vejamos a seguir:

Fonte de Recurso: 571 -Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados - Convênio Nº 036/2023.

Unidade Orçamentário: 07.00 Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 055/2022

Pregão Eletrônico nº 005/2022

Dotação: 07.00 Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 13.813.2012.2148 Promover Festividades Comemorativas/Folclóricas e Religiosas, Ficha: 393, 3.3.90.39.01 Outros serviços de terceiros - p. jurídica.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais.

Princesa Isabel-PB, 12 de julho de 2023.

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 1

ANO XVIII

Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 12 de Julho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Princesa Isabel/PB, por período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência; Resolver: **Homologar** o correspondente procedimento licitatório em favor das licitantes: **Pessoa Jurídica em 1º lugar:** Denilton Mandu de Oliveira-ME (Bdp Studio & Tv Pajeu), CNPJ: 08.833.798/0001-64, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 141, Planalto, CEP: 56.700-000, São José do Egito-PE, endereço eletrônico: jbe-contabil@hotmail.com, Tel. (87) 3844-2172, com o valor total R\$ 2.489.984,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), referente aos itens: 1 a 30; **Pessoa Jurídica em 2º lugar:** Studio Night Palco e Sonorização Eireli-EPP (Studio Night Sonorização Profissional), CNPJ: 40.557.130/0001-44, Rua Izabel Raposo Machado, Nº 14, Bonfim, CEP: 53.637-205, Igarassu-PE, endereço eletrônico: studionightestrutura@gmail.com, Tel. (81) 3545-1501/ (81) 9597-8125, com o valor total R\$ 3.394.700,00 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil e setecentos reais). Desta forma o valor total homologado é de **R\$ 2.489.984,00** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Publique-se e cumpra-se. **Observação:** Republicado para atender ao Convênio nº 036/2023, celebrado entre o Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e este município, em 12/07/2023.

Princesa Isabel-PB, 19 de abril de 2022.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
111/2022.**

Pregão Eletrônico nº 005/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Denilton Mandu de Oliveira-ME (Bdp Studio & Tv Pajeu), CNPJ: 08.833.798/0001-64. **Valor total contratado:** R\$ 2.489.984,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), referente aos itens: 1 a 30. **Objeto:** Prestar serviços em forma de locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Princesa Isabel/PB, por período de 12 (doze) meses. Prazo de entrega: No local indicado e nas datas prevista no pedido. **Fonte de recurso 1:** Recursos próprios (500 - Recursos não Vinculados de Impostos) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Dotação:**

Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme QDD/2022. **Vigência:** 01 (um) ano. **Partes contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Denilton Mandu de Oliveira (pela contratada). **Observação:** Republicado para atender ao Convênio nº 036/2023, celebrado entre o Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e este município, em 12/07/2023.

Princesa Isabel-PB, 25 de abril de 2022.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

ATOS DA COMISSÃO DE PREGÃO:

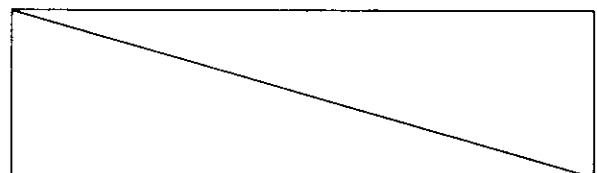
PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o apurado no Pregão Eletrônico nº 005/2022. **Objetiva:** Contratação de empresa especializada para locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Princesa Isabel/PB, por período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência; Resolver: **Adjudicar** o correspondente procedimento licitatório em favor das licitantes: **Pessoa Jurídica em 1º lugar:** Denilton Mandu de Oliveira-ME (Bdp Studio & Tv Pajeu), CNPJ: 08.833.798/0001-64, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 141, Planalto, CEP: 56.700-000, São José do Egito-PE, endereço eletrônico: jbe-contabil@hotmail.com, Tel. (87) 3844-2172, com o valor total R\$ 2.489.984,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), referente aos itens: 1 a 30; **Pessoa Jurídica em 2º lugar:** Studio Night Palco e Sonorização Eireli-EPP (Studio Night Sonorização Profissional), CNPJ: 40.557.130/0001-44, Rua Izabel Raposo Machado, Nº 14, Bonfim, CEP: 53.637-205, Igarassu-PE, endereço eletrônico: studionightestrutura@gmail.com, Tel. (81) 3545-1501/ (81) 9597-8125, com o valor total R\$ 3.394.700,00 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil e setecentos reais). Desta forma o valor total homologado é de **R\$ 2.489.984,00** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Publique-se e cumpra-se. **Observação:** Republicado para atender ao Convênio nº 036/2023, celebrado entre o Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e este município, em 12/07/2023.

Princesa Isabel-PB, 18 de abril de 2022.

Jacé Alves de Oliveira
Pregoeiro





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fis. 2

ANO XVIII

Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 12 de Julho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS EM ATÉ 25% AO CONTRATO Nº 111/2022.

Pregão Eletrônico Nº 005/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Denilton Mandu de Oliveira-ME (BDP Studio & Tv Pajeu), CNPJ: 08.833.798/0001-64. Justificamos, a prorrogação da vigência do contrato com vigência de 25/04/2022 a 25/04/2023, para a nova vigência que de 25/04/2023 a 25/04/2024, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula segunda. Justificamos, a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1º Art. 65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, fundamentado na cláusula decima quinta. Assim sendo, solicito que seja aditivado o percentual de até 25% (Vinte e quatro por cento) que corresponde o valor total de R\$ 546.511,70 (quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Denilton Mandu de Oliveira (Pela contratada). **Observação:** Republicado para atender ao Convênio nº 036/2023, celebrado entre o Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e este município, em 12/07/2023.

Princesa Isabel-PB, 10 de abril de 2023.

Ricardo P. do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

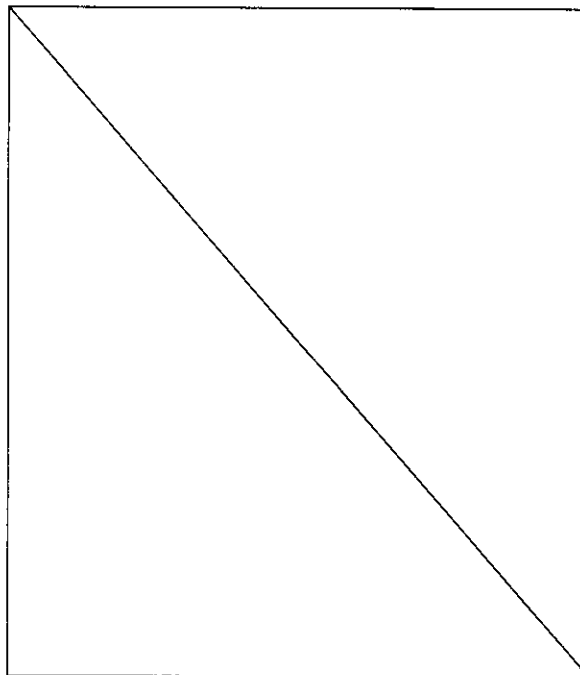
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2022.

Pregão Eletrônico nº 005/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Denilton Mandu de Oliveira-ME (Bdp Studio & Tv Pajeu), CNPJ: 08.833.798/0001-64. **Objeto:** Prestar serviços em forma de locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Princesa Isabel/PB, por período de 12 (doze) meses. **Da justificativa:** O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar o fonte de recurso do Convênio nº 036/2023, celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e este município em 12/07/2023; Ainda justificamos, o motivo pelo qual não foi

previsto inicialmente no instrumento convocatório formalizado em 01/04/2022 do PE nº 005/2022 a fonte de recurso referido Convênio, ou seja, foi por conta de que na época o convênio ainda não havia sido celebrado, entretanto, a realização do Maior São João da serra do Teixeira, tradicional festejo junino da Cidade teve seu início em 11/07/2023, dito isso, o convênio e do contrato 111/2022 (vigente até 25/04/2024) tem o mesmo objeto (realização e desenvolvimento do evento do São João de Princesa Isabel-PB), assim sendo, não resta qualquer dúvida da necessidade da inclusão da fonte de recurso, fundamentada no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. E para cumprimento das exigências do referido Convênio, serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba, o extrato deste apostilamento e todos os atos decorrente do PE nº 005/2022 prevista na legislação vigente, com isso, o município de Princesa Isabel não ficará inadimplente por utilizar recursos proveniente do referido Convênio. Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é para a inclusão da fonte de recurso Convênio Nº 036/2023 e dotação prevista no orçamento aprovado para o exercício de 2023. Vejamos a seguir: **Fonte de Recurso:** 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados - Convênio Nº 036/2023. **Unidade Orçamentário:** 07.00 Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Dotação:** 07.00 Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 13.813.2012.2148 Promover Festividades Comemorativas/Folclóricas e Religiosas, Ficha: 393, 3.3.90.39.01 Outros serviços de terceiros - p. jurídica. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais.

Princesa Isabel - PB, 12 de julho de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito



acompanhamento da gestão junto a secretaria de finanças; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Valdemar Fernandes Formiga Neto - R\$ 25.200,00.

Poço Dantas - PB, 02 de Junho de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:8C74FC1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00022/2023. OBJETO: Contratação de técnico em contabilidade para execução de serviços de informações à receita federal por meio de declaração de imposto sobre a renda retida na fonte – DIRF (anual) e declaração de débitos e créditos tributários federais – DCTF (mensal), além de acompanhamento da gestão junto a secretaria de finanças. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/06/2023.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:53C68D4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00022/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de técnico em contabilidade para execução de serviços de informações à receita federal por meio de declaração de imposto sobre a renda retida na fonte – DIRF (anual) e declaração de débitos e créditos tributários federais – DCTF (mensal), além de acompanhamento da gestão junto a secretaria de finanças; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00022/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 02 de Junho de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:F752B7D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de técnico em contabilidade para execução de serviços de informações à receita federal por meio de declaração de imposto sobre a renda retida na fonte – DIRF (anual) e declaração de débitos e créditos tributários federais – DCTF (mensal), além de acompanhamento da gestão junto a secretaria de finanças. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2003.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 15/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00072/2023 - 15.06.23 - Valdemar Fernandes Formiga Neto - R\$ 25.200,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:7468761F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 2º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO Nº 228/2022

Processo Administrativo Nº 083/2022. Pregão Presencial Nº 004/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Roberval Paulino-ME, CNPJ: 09.082.705/0001-70. Considerando, que o reequilíbrio econômico-financeiro está fundamentado na letra “d” do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Considerando, os preços coletados junto aos fornecedores com sede na cidade de Princesa Isabel-PB e o pesquisado na plataforma do TCE-PB “Preço da Hora” (<https://precodahora.tce.pb.gov.br/>) do produto acima citado, após uma análise das peças, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço unitário do item contratado. Desta forma, solicito um acréscimo do preço unitário do item 60 no valor de R\$ 6,92 (seis reais, noventa e dois centavos), assim, o preço unitário do item 60 passa a ser de R\$ 22,21 (vinte e dois reais, vinte e um centavos), feito isso, o impacto no valor total contratado será de R\$ 13.840,00 (treze mil, oitocentos e quarenta reais), considerando o quantitativo inicial contratado. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Roberval Paulino (Pela contratada). Princesa Isabel-PB, 03 de julho de 2023.

RICARDO P. DO NASCIMENTO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A0959FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2022

Pregão Eletrônico nº 005/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Denilton Mandu de Oliveira-ME (Bdp Studio & Tv Pajeu), CNPJ: 08.833.798/0001-64. **Objeto:** Prestar serviços em forma de locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Princesa Isabel/PB, por período de 12 (doze) meses. **Da justificativa:** O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar o fonte de recurso do Convênio nº 036/2023, celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e este município em 12/07/2023; Ainda justificamos, o motivo pelo qual não foi previsto inicialmente no instrumento convocatório formalizado em 01/04/2022 do PE nº 005/2022 a fonte de recurso referido Convênio, ou seja, foi por conta de que na época o convênio ainda não havia sido celebrado, entretanto, a realização do Maior São João da serra do Teixeira, tradicional festejo junino da Cidade teve seu início em 11/07/2023, dito isso, o convênio e do contrato 111/2022 (vigente até 25/04/2024) tem o mesmo objeto (realização e desenvolvimento do evento do São João de Princesa Isabel-PB), assim sendo, não resta qualquer dúvida da necessidade da inclusão da fonte de recurso, fundamentada no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. E para cumprimento das exigências do referido Convênio, serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba, o extrato deste apostilamento e todos os atos decorrente do PE nº 005/2022 prevista na legislação vigente, com isso, o município de Princesa Isabel não ficará inadimplente por utilizar recursos proveniente do referido Convênio. Desta forma, realiza-se o presente

apostilamento, cujo objetivo é para a inclusão da fonte de recurso Convênio Nº 036/2023 e dotação prevista no orçamento aprovado para o exercício de 2023. Vejamos a seguir: **Fonte de Recurso:** 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados - Convênio Nº 036/2023. **Unidade Orçamentária:** 07.00 Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Dotação:** 07.00 Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 13.813.2012.2148 Promover Festividades Comemorativas/Folclóricas e Religiosas, Ficha: 393, 3.3.90.39.01 Outros serviços de terceiros - p. jurídica. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais.

Princesa Isabel - PB, 12 de julho de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:285D2D16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - 1º
TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00104/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de locação de veículos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB, abrangendo veículos, com motorista, para atividades diversas na área de transportes, e veículos, sem motorista, para incorporação à frota municipal. **O 1º Termo de Aditivo, tem como fundamento o Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, prorrogado em mais 12 (doze) meses o Contrato nº 00104/2022, ficando vigente até o dia 19/07/2024.**

Santa Cecília/PB, 18 de julho de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:14CC3C4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - 4º
TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00178/2021

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 00178/2021-CPL. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 00001/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63, com sede na Av. Santa Cecília, nº 214 – Centro – Santa Cecília/PB. **CONTRATADO:** FABIO JUNIOR FRANCO EIRELI - CNPJ nº 27.512.389/0001-00. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços de construção de uma CRECHE TIPO II – PROINFÂNCIA, no Município de Santa Cecília/PB. **FUNDAMENTO:** O presente termo aditivo tem como fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato.

Santa Cecília/PB, 08 de junho de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:6C1698AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - 2º
TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00082/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenças de softwares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de

Santa Cecília/PB. **O 1º Termo de Aditivo, tem como fundamento o Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, prorrogado em mais 12 (doze) meses o Contrato nº 00082/2021, ficando vigente até o dia 26/07/2024.**

Santa Cecília/PB, 26 de julho de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:97CE9B7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - 2º
TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00083/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenças de softwares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB. **O 2º Termo de Aditivo, tem como fundamento o Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, prorrogado em mais 12 (doze) meses, ficando vigente até o dia 26/07/2024, e o reajuste/realignamento do valor unitário dos itens 01 e 02 e 06, nos termos do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, atualizações e alterações posteriores e conforme o Índice (IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do Contrato nº 00083/2021.**

Santa Cecília/PB, 26 de julho de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:777DB2D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO
DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de plataforma tecnológica que forneça o serviço de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens em nuvem (cloud), com funcionalidades de LPR, Central de Monitoramento e Treinamento de Administrador, conforme disposições contidas no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: **09:45 horas do dia 09 de Agosto de 2023.** Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 09 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocep@gmail.com. Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Cecília - PB, 26 de julho de 2023.

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:55F91933

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO
Nº 00004/2023

33621237. E-mail: licita.pmarciapb@gmail.com. Idítal: www.arca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Árcia - PB, 28 de Julho de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA COLANENE SILVA - SÍTIO PINDOBA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação EVOENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 41.280.784/0001-36 - R\$ 554.689,95. Resultado: EVOENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 41.280.784/0001-36 - R\$ 554.689,95 - 1º Lugar; WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085.0001-93 - R\$ 561.920,97 - 2º Lugar. O resultado é decorrente das novas propostas apresentadas, após desclassificação de todas as propostas no certame. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Arcia - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmarciapb@gmail.com.

Árcia - PB, 28 de Julho de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE AREIA-PB, NA LOCALIDADE DA JUSSARA, NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRAÍNTES: Prefeitura Municipal de Arcia e: CTNº 00003/2023 - Ajel Construções Eireli - CNPJ: 42.509.997/0001-50 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 45 dias. ASSINATURA: 10.07.23

Prefeitura Municipal
de Princesa Isabel

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o apurado no Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objetiva: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Princesa Isabel/PB, por período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência; Resolver: Adjudicar o correspondente procedimento licitatório em favor das licitantes: Pessoa Jurídica em 1º lugar: Denilton Mandu de Oliveira-ME (Bdp Studio & Tv Pajeu), CNPJ: 08.833.798/0001-64, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 141, Planalto, CEP: 56.700-000, São José do Egito-PE, endereço eletrônico: jbe-contabil@hotmail.com, Tel. (87) 3844-2172, com o valor total R\$ 2.489.984,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), referente aos itens: 1 a 30; Pessoa Jurídica em 2º lugar: Studio Night Palco e Sonorização Eireli-EPP (Studio Night Sonorização Profissional), CNPJ: 40.557.130/0001-44, Rua Izabel Raposo Machado, Nº 14, Bonfim, CEP: 53.637-205, Igarassu-PE, endereço eletrônico: studionightestrutura@gmail.com, Tel. (81) 3545-1501 / (81) 9597-8125, com o valor total R\$ 3.394.700,00 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil e setecentos reais). Desta forma o valor total homologado é de R\$ 2.489.984,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Publique-se e cumpra-se. Observação: Republicado para atender ao Convênio nº 036/2023, celebrado entre o Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e este município, em 12/07/2023.

Princesa Isabel-PB, 18 de abril de 2022.

Jacé Alves de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Princesa Isabel/PB, por período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência; Resolver: Homologar o correspondente procedimento licitatório em favor das licitantes: Pessoa Jurídica em 1º lugar: Denilton Mandu de Oliveira-ME (Bdp Studio & Tv Pajeu), CNPJ: 08.833.798/0001-64, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 141, Planalto, CEP: 56.700-000, São José do Egito-PE, endereço eletrônico: jbe-contabil@hotmail.com, Tel. (87) 3844-2172, com o valor total R\$ 2.489.984,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), referente aos itens: 1 a 30; Pessoa Jurídica em 2º lugar: Studio Night Palco e Sonorização Eireli-EPP (Studio Night Sonorização Profissional), CNPJ: 40.557.130/0001-44, Rua Izabel Raposo Machado, Nº 14, Bonfim, CEP: 53.637-205, Igarassu-PE, endereço eletrônico: studionightestrutura@gmail.com, Tel. (81) 3545-1501 / (81) 9597-8125, com o valor total R\$ 3.394.700,00 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil e setecentos reais). Desta forma o valor total homologado é de R\$ 2.489.984,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Publique-se e cumpra-se. Observação: Republicado para atender ao Convênio nº 036/2023, celebrado entre o Governo do Estado

por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e este município, em 12/07/2023.

Princesa Isabel-PB, 19 de abril de 2022.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, Resolve: Adjudicar o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços em forma de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, definidos pelas Resoluções do CONAMA 358/205 e ANVISA RDC 306/204, sendo depositados bombons de 200 litros, com até 25 Kg de resíduos, no total de 37 (trinta e sete) bombonas, que serão fornecidos pela contratada em regime de comodato, para atendimento de todos os estabelecimentos gerados da rede municipal de saúde de acordo com demandas de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor. Pessoa jurídica: Waste Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda, CNPJ: 20.474.613/0001-78, Sítio Mae D'água, Nº S/N, Galpão "A", Zona Rural, CEP: 58.814-000, Cidade: Saúde-PB. E-mail: reudimacir@wastebr.com. Telefone: (83) 3521-1767 / (83) 9444-1461. Desta forma, o valor total adjudicado é de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais), em favor do licitante acima mencionado.

Princesa Isabel-PB, 28 de julho de 2023.

Jacé Alves de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023 (Processo Administrativo Nº 100034/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços em forma de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, definidos pelas Resoluções do CONAMA 358/205 e ANVISA RDC 306/204, sendo depositados bombons de 200 litros, com até 25 Kg de resíduos, no total de 37 (trinta e sete) bombonas, que serão fornecidos pela contratada em regime de comodato, para atendimento de todos os estabelecimentos gerados da rede municipal de saúde de acordo com demandas de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente. Pessoa jurídica: Waste Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda, CNPJ: 20.474.613/0001-78, Sítio Mae D'água, Nº S/N, Galpão "A", Zona Rural, CEP: 58.814-000, Cidade: Saúde-PB. E-mail: reudimacir@wastebr.com. Telefone: (83) 3521-1767 / (83) 9444-1461. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais), em favor do licitante acima mencionado. Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 28 de julho de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº III/2022

Pregão Eletrônico nº 005/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Denilton Mandu de Oliveira-ME (Bdp Studio & Tv Pajeu), CNPJ: 08.833.798/0001-64. Valor total contratado: R\$ 2.489.984,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), referente aos itens: 1 a 30. Objeto: Prestar serviços em forma de locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Princesa Isabel/PB, por período de 12 (doze) meses. Prazo de entrega: No local indicado e nas datas previstas no pedido. Fonte de recurso 1: Recursos próprios (500 - Recursos não Vinculados de Impostos) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Dotação: Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme QDD/2022. Vigência: 01 (um) ano. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Denilton Mandu de Oliveira (pela contratada). Observação: Republicado para atender ao Convênio nº 036/2023, celebrado entre o Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e este município, em 12/07/2023.

Princesa Isabel-PB, 25 de abril de 2022.
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO
E ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS EM ATÉ 25%
AO CONTRATO Nº III/2022

Pregão Eletrônico Nº 005/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Denilton Mandu de Oliveira-ME (BDP Studio & Tv Pajeu), CNPJ: 08.833.798/0001-64. Justificamos, a prorrogação da vigência do contrato com vigência de 25/04/2022 a 25/04/2023, para a nova vigência que de 25/04/2023 a 25/04/2024, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula segunda. Justificamos, a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, fundamentado na cláusula décima quinta do referido contrato e no §1º Art. 65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, fundamentado na cláusula décima quinta. Assim sendo, solicito que seja aditivado o percentual de até 25% (Vinte e quatro por cento) que corresponde o valor total de R\$ 546.511,70 (quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Denilton Mandu de Oliveira (Pela contratada). Observação: Republicado para atender ao Convênio nº 036/2023, celebrado entre o Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e este município, em 12/07/2023.

Princesa Isabel-PB, 10 de abril de 2023.
Ricardo P. do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Demilton Mandu de Oliveira-ME (Bdp Studio & Tã Pajeu), CNPJ: 08.833.798/0001-64. Objeto: Prestar serviços em forma de locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Princesa Isabel/PB, por período de 12 (doze) meses. Da justificativa: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não for alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar o fonte de recurso do Convênio nº 036/2023, celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e este município em 12/07/2023; Ainda justificamos, o motivo pelo qual não foi previsto inicialmente no instrumento convocatório formalizado em 01/04/2022 do PE nº 005/2022 a fonte de recurso referido Convênio, ou seja, foi por conta de que na época o convênio ainda não havia sido celebrado, entretanto, a realização do Maior São João da serra do Teixeira, tradicional festejo junino da Cidade teve seu início em 11.07.2023, dito isso, o convênio e do contrato 111/2022 (vigente até 25/04/2024) tem o mesmo objeto (realização e desenvolvimento do evento do São João de Princesa Isabel-PB), assim sendo, não resta qualquer dúvida da necessidade da inclusão da fonte de recurso, fundamentada no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. E para cumprimento das exigências do referido Convênio, serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba, o extrato deste apostilamento e todos os atos decorrente do PE nº 005/2022 prevista na legislação vigente, com isso, o município de Princesa Isabel não ficará inadimplente por utilizar recursos proveniente do referido Convênio. Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é para a inclusão da fonte de recurso Convênio Nº 036/2023 e dotação prevista no orçamento aprovado para o exercício de 2023. Vejamos a seguir: Fonte de Recurso: 571 -Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados - Convênio Nº 036/2023. Unidade Orçamentária: 07.00 Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Dotação: 07.00 Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 13.813.2012.2148 Promover Festividades Comemorativas/Folclóricas e Religiosas. Ficha: 393.3.3.90.39.01 Outros serviços de terceiros - p. jurídica. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais. Princesa Isabel - PB, 12 de julho de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mogeiro

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

OFÍCIO Nº 00042/2023/CIPMM
Mogeiro, 28 de Julho de 2023.

Sr. PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR

Representante Legal

PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448

CNPJ nº 31.578.656/0001-10

IA R RUA AUGUSTO SEVERO, 100 – CENTRO - ANDAR 1; SALA 4

CEP: 59.650-000

ASSU – RN

Assunto: 2ª Notificação para execução contratual.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 da CF, o qual a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e...

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a qual regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Mogeiro.

CONSIDERANDO o Processo nº PE 00001/2022 do Pregão Eletrônico nº 0001/2022 – CT nº 00007/2022 assinado 14/02/2022.

CONSIDERANDO o CONVÊNIO Nº 921525/2021 NÚMERO INTERNO DO ÓRGÃO 520181/2021 Nº DO PROCESSO PLATAFORMA MAIS BRASIL 21000.109465/2021-38.

CONSIDERANDO que a administração direta do ente notificante vem contestando de forma quanto mais a mora no adimplimento referente ao fornecimento do item solicitado consoante documentação anexa. Venho através deste, por intermédio de seu representante legal NOTIFICAR a referida empresa para o cumprimento do contrato acima mencionado, para entrega do bem, em até 05 (cinco) dias úteis, Atenciosamente.

LENILSON DE ANDRADE ALVES
Secretário de Indústria, Comércio e Infraestrutura

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e; CT Nº 00042/2023 - Papelaria Rocha Ltda - CNPJ: 00.412.020.0001-70 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 7.913,10. ASSINATURA: 27.07.23

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1058/2023

O Município de Pedras de Fogo, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com início do acolhimento das propostas a partir do dia 01/08/2023 às 09h00min e encerramento do envio das propostas no dia 11/08/2023 às 09h00min, e ABERTURA DA FASE DE LANCES PREVISTA ÀS 09:01HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF), DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2023 (SEXTA-FEIRA), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DO TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO) MODELO FURGONETE. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB NO TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA ZONA RURAL. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos-licitatorios), ou www.portaldecompraspublicas.com.br Pedras de Fogo - PB, 28 de Julho de 2023.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial PMPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, a Dispensa nº 00028/2023, em favor de AGACY GOMES CHAGAS, inscrito no CPF sob nº 726.673.384-72 / RG: 1.434.166 SSP/PB, tendo como objeto o Fornecedor de Andaime de Ferro com Tubo Patente de 1 polegada para ficar à disposição da Secretaria de Educação do Município de Piancó/PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais), em consequência fica o mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93. Piancó-PB, em 28 de julho de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0193/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL DA "BANDA CAVALO DE PAU" PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) EDIÇÃO DO FORRÓ FOGO DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB, NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2023 EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 1009/2023. DOTAÇÃO: Decorre da Lei Municipal nº. 1.149, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2022, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.052. SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO PROGRAMA DE TRABALHO: 13.695.1164.2247- REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR FORRÓ FOGO. Objetivo: Produção e realização da Festa Popular "Forró Fogo" ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA DIAS) CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO e MEFF PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA: TERMO DE CONTRATO Nº 0193/2023 – ASSINADO EM: 28.07.23 - RS 45.000,00. Pedras de Fogo, 28 de julho de 2023.

DUARTE ROSENDO DOS SANTOS
Secretário Executivo de Turismo

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2023

No Extrato de Contrato – INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2023- publicado em DOE Nr. 17.909 do Estado da Paraíba Pag 48 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag 27, ONDE SE LÊ: 20.07.2023. LEIA-SE: 27.07.2023 Juazeirinho - PB, 28 de Julho de 2023

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PUBLICAÇÃO DE AVISO
RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10008/2023

Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho-PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a todos os interessados que a licitação que conforme publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 20/07/2023, na